

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.217, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

[Texto na Íntegra](#)

[Relatório e Voto](#)

[Anexos](#)

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no Regimento Interno, art. 16, IV, resolve: Processos n. 48500.004987/2011-98 e 48500.004988/2011-32. Concessionária: CELG Geração e Transmissão S.A. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a implantar reforços nas seguintes instalações sob sua responsabilidade: subestação Pirineus e subestação Itapaci; (ii) estabelecer o valor da parcela adicional de RAP correspondente, conforme Anexo I; (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II. A íntegra desta Resolução e seus anexos encontram-se juntados aos autos, a serem disponibilizados no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 20.12.2011, seção 1 p. 89, v. 148, n. 243.